



**EDITAL Nº. 09/2018/DINOVE/IFS**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**  
**(retificado em 21/12/2018)**

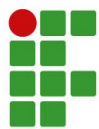
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DINOVE, o presente Edital de seleção de **31 (trinta e uma)** projetos para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**, submetidos por servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFS, com duração de 10 (dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

## **1. OBJETIVOS**

- a)** Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b)** Desenvolver projetos de inovação que visem gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos.
- c)** Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de inovação;
- d)** Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- e)** Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- f)** Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico e superior nas suas atividades de inovação;
- g)** Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de inovação;
- h)** Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

## **2. DAS VAGAS**

- a)** Através deste Edital estão sendo selecionados **31 (trinta e uma)** projetos de inovação, divididos em 2 áreas específicas e 1 geral, inscritos por Professores efetivos do IFS para execução por um período de 10 (dez) meses;
- b)** Cada área tem uma quantidade de vagas definidas e relacionadas nos subitens do item 3.e;
- c)** Caso um projeto submetido em uma determinada área específica não fique relacionado no limite de vagas daquela área, mas ainda sobre vagas no total deste edital, esse projeto será automaticamente redirecionado para a área Geral, após terem sido analisados todos os projetos dessa área.



- d)** Cada Professor/pesquisador Orientador Requerente poderá submeter um único Projeto ~~do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITL~~ de pesquisa, extensão ou inovação nos editais Propex financiados por cada edição anual.

### **3. DO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

- a)** Estar em conformidade com a Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que define que inovação é introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- b)** A Inovação Tecnológica trata-se do processo de invenção, adaptação, mudança e evolução da atual tecnologia, melhorando e facilitando a vida ou o trabalho das pessoas;
- c)** Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela DINOVE;
- d)** Ter, necessariamente, características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- e)** Cumprir o requisito de inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004;
- f)** Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- g)** Verificar se seu projeto de pesquisa aplicada é de obrigatório o cadastro em um ou mais dos itens i ao v. Se obrigatório, deve-se comprometer em realizar o seu cadastro, sendo de total responsabilidade do Pesquisador, conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
- i. O projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);
  - ii. O projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
  - iii. O projeto que envolva experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional



Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);

- iv. O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1752.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm))
  - v. A propriedade intelectual gerada no projeto deverá ser apresentada ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, para avaliação quanto a seu registro pelo IFS.
- h) Foram selecionadas 2 (duas) áreas específicas e 1 geral listadas abaixo e escolhidas como prioritárias para seleção de projetos com destinação de taxas de bancada diferenciadas sendo aquela com o maior recurso a área de maior prioridade.**
- i. **Área - Geral (20 vagas, taxa de bancada R\$ 5.500,00):** Essa área é destinada aqueles projetos que não se encaixarem em nenhuma das áreas específicas.
  - ii. **Área Tecnologia Assistiva e Social (5 vagas, taxa de bancada R\$ 5.500,00):** Nessa área serão selecionados projetos de inovação social ou assistiva que possam ser aplicados nas dependências do IFS, em qualquer um dos seus campi ou reitoria.
  - iii. **Área - Indústria 4.0 (5 vagas, taxa de bancada R\$ 5.500,00):** Nessa área serão selecionados projetos de inovação aplicados a temas relevantes na indústria 4.0: Manufatura Aditiva (3D), Inteligência Artificial (IA), Internet das Coisas (IoT), Biologia Sintética e Sistemas Cyber-Físicos. Maiores detalhes sobre esses temas podem ser obtidos em <http://www.industria40.gov.br/>.

#### **4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a)** Antes de efetuar a submissão os Professores/Pesquisadores Orientador, Co-orientador e alunos envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu "Editais", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b)** Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do docente orientador e co-orientador, para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 5. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- d)** Passos: Para a submissão da proposta de projeto, o Professor Requerente



previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:

i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”.

ii) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados.

iii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “**PROGRAMA PIBITI 2018**”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:

- **1º Arquivo:** proposta em .pdf (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 7) se houver);
- **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- **3º Arquivo:** contendo o comprovante de participação no(s) grupo(s) de pesquisa em .pdf, e clique no botão Salvar.

iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.

v) Para cadastrar de Professor/Pesquisador Co-orientador, se houver, o Orientador requerente deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.

vi) Caso a proposta seja selecionada constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI do aluno bolsista (obrigatório) e dos alunos voluntários (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no item 5.

vii) A ausência de Currículo Lattes com as comprovações do Professor/Pesquisador Orientador, do “.pdf” sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

## 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do SISPUBLI no site: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	09/11/2018 à 28/11/2018
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	09/11/2018 à 14/12/2018
<b>Divulgação do Resultado parcial</b> ( <a href="http://www.ifs.edu.br/propex">www.ifs.edu.br/propex</a> – “Editais”)	19/12/2018



<b>Recursos administrativos</b>	20/12/2018
<b>Avaliação dos Recursos</b>	21/12/2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b> ( <a href="http://www.ifs.edu.br/propex">www.ifs.edu.br/propex</a> – “Editais”)	21/12/2018
<b>Cadastro de Discente, Plano de Trabalho e Carta de Anuência</b> (através do SisPubli)	21 a 26/12/2018
<b>Início da execução dos Projetos (10 meses)</b>	27/12/2018
<b>Entrega do Relatório Parcial</b> (através do SisPubli)	28/05/2019
<b>Término da Execução do Projeto e uso do Auxílio Financeiro</b>	28/10/2019
<b>Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, comprovante de submissão de trabalho na Revista Expressão Científica do IFS</b> (através do SisPubli)	28/10/2019 à 18/11/2019

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelos Professores/Pesquisadores Orientador e Co-orientador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da Tabela 1:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	15 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7 a ser juntada a proposta em um único arquivo pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- i. Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.



- b) A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da DINOVE após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)**

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador no período de 2013 a 2018

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação Acadêmica	<b>1.</b> Especialização	5	5
	<b>2.</b> Mestrado	10	10
	<b>3.</b> Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	<b>4.</b> Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15
	<b>5.</b> Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	<b>6.</b> Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	<b>7.</b> Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3
	<b>8.</b> Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3,0
Produção não Bibliográfica	<b>9.</b> Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	<b>10.</b> Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	<b>11.</b> Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão concluído.	2	10
	<b>12.</b> Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1
	<b>13.</b> Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	<b>14.</b> Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3,0



	<b>15.</b> Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	5
	<b>16.</b> Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	<b>17.</b> Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6
	<b>18.</b> Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	<b>19.</b> Patente requerida e/ou obtida.	3	6
	<b>20.</b> Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4
<b>Total máxima</b>			<b>100 pontos</b>

- c) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de mais 01 (um) servidor integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.
- i. Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da DINOVE através do Currículo *Lattes*, da tabela de pontuação de avaliação curricular e do comprovante de participação em Grupo de Pesquisa, julgando-se os critérios da Tabela 3:

**Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)**

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo no período de 2013 a 2018

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	5	30
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	10
	4. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6





5. Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	9
6. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de pesquisa, extensão ou inovação, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4
7. Patente requerida e/ou obtida.	4	12
8. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	3	9
<b>Total máximo</b>		<b>100 pontos</b>

## 7. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo *Lattes* possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)$$

10

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo *Lattes* e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais", de acordo com o cronograma do item 5.

## 8. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de **R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)** oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Bolsistas;
- b) Para os projetos aprovados pelos professores será destinado:
- Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme anexo 3;
- c) Será destinado aos Alunos-bolsistas dos projetos selecionados, cadastrados pelos





respectivos Orientadores, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.

- d) Destaca-se que o professor orientador será o responsável pelo desenvolvimento e manutenção do bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar a DINOVE;
- e) A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

## **9. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)**

- a) Será de inteira responsabilidade do Professor/Pesquisador Orientador do projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 5, a inscrição do Aluno Bolsista e dos Aluno(s) Voluntário(s), exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
  - i. Na Inscrição do Discente Requerente (Aluno Bolsista): i) cópia do histórico escolar do aluno, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo orientador e aluno bolsista, conforme Anexo 4, vii) Plano de Trabalho(Anexo 11);
  - ii. Na Inscrição do(s) Discente(s) Voluntário(s): i) cópia do histórico escolar do aluno destacando o coeficiente de rendimento do aluno, completo e atualizado; ou comprovante de conclusão do curso no IFS no caso de egresso; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq.
- b) Passos para Inscrição dos Discentes:
  - i. Acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
  - ii. Efetuar o login.
  - iii. Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.
- c) Em caso de perda de prazo previsto no item 5, para inscrição do Aluno Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

## **10. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO**

- a) Do Professor/Pesquisador Orientador Requerente:



- i. Ser servidor docente do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Mestre, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SISPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, no período previsto para execução do projeto;
  - ii. Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI), atualizado no ano de 2018, através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>;
  - iii. Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2018, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
  - iv. Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq. Caso o Professor/Pesquisador Orientador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto.
  - v. Para cada projeto o Professor/Pesquisador Orientador Requete poderá incluir um Professor/Pesquisador Co-orientador no momento da submissão, além de um aluno bolsista e até dois alunos voluntário no prazo estabelecido no item 5 deste Edital;
  - vi. De acordo com a Política Institucional está vedada a participação dos servidores ocupantes de cargos de direção, bem como servidores lotados na PROPEX, como autores de projetos, conforme memorando eletrônico N° 8 de 13 de janeiro de 2017.
- b) Do Professor/Pesquisador Co-orientador:**
- i. Ser Professor/Pesquisador efetivo do IFS, com titulação mínima de Especialização, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, no período previsto para execução do projeto;
  - ii. Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI), atualizado no ano de 2018, através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão;
  - iii. Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2018, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
  - iv. No caso de projetos com parcerias (anexo 8), será permitido co-orientador externo desde que este co-orientador faça parte da instituição, empresa, fundação, organização, órgãos públicos parceiros.
- c) Do Aluno Bolsista:**
- i. Ser aluno regularmente matriculado no IFS em cursos de nível técnico ou



superior vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;

- ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- iii. Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2018, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- iv. Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto aluno do 1º (primeiro) período.

**d) Do(s) Aluno(s) Voluntário(s):**

- i. Cumprir os requisitos exigidos para o Aluno Bolsista, com exceção do item 5.c.ii;

## **11. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES**

### **a) Do Orientador**

- i. Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição do Aluno Bolsista e do(s) Aluno(s) Voluntário(s) no prazo previsto no item 5, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>,
- ii. Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 5, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios parcial (Anexo 5) e Final (Anexo 6), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- iii. Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- iv. Registrar antes do término da pesquisa, os bens permanentes adquiridos, conforme anexo 3;
- v. Para registro de patrimônio o pesquisador deverá preencher o formulário próprio (<http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/documentos-e-formularios>), anexando a nota fiscal do equipamento e protocolar na DINOVE/IFS das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
- vi. Orientar os alunos bolsistas nas distintas fases do projeto;
- vii. Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

### **b) Do Co-orientador**

- i. O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas neste edital.

### **c) Do Aluno Bolsista**

- i. Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;



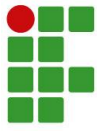
- ii. Apresentar no prazo do item 5 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, sob coordenação do orientador, conforme anexos 5 e 6;
  - iii. Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
  - iv. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBITI da DINOVE/IFS;
  - v. Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.
- d) Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)**
- i. Cumprir na íntegra as obrigações do aluno bolsista previstas neste edital.

## **12. DA CERTIFICAÇÃO**

- a)** O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b)** Os alunos pesquisadores (bolsista e voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela DINOVE e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

## **13. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 5, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto e no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b)** O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 8), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c)** O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 8) e o formulário de prestação de contas (Anexo 9), com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor/Pesquisador Orientador, referentes ao auxílio-financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais, com notas fiscais, emitidas com o CPF do Professor/Pesquisador Orientador, para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SisPubli na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do orientador, título do projeto e número do edital;



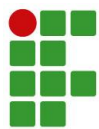
- e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o Professor/Pesquisador Orientador deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) fará com que o projeto e os pagamentos das bolsas (Aluno-bolsista) sejam automaticamente suspensos até regularização da entrega do relatório parcial. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), bem como será suspensa a bolsa para o aluno. Destaca-se que o orientador e o co-orientador ficará impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital (item 5) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador concorrerem a outros editais da DINOVE, até a regularização da situação junto à DINOVE/IFS.
- h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do relatório final, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro). Destaca-se que o orientador e o co-orientador ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

#### **14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 10), dentro do prazo do item 5 deste Edital, protocolado DINOVE/IFS das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à DINOVE/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador Requerente poderá submeter apenas uma única proposta de projeto;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador é responsável legal pelo fornecimento de



informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Professor/Pesquisador Co-orientador e dos Alunos pesquisadores (bolsista e voluntário) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;

- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Professor/Pesquisador Co-orientador cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PIBITI;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Professores/Pesquisadores Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do Sistema de Publicações conforme cronograma (item 5);
- f) A DINOVE juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa dos alunos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [nit@ifs.edu.br](mailto:nit@ifs.edu.br) com o título "Dúvidas Edital PIBITI" ou pelo telefone (79) 3711-1851;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 21 de Dezembro de 2018

**Luam de Oliveira Santos**

Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica

**José Augusto Andrade Filho**

Diretor de Inovação e Empreendedorismo

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora do IFS



**ANEXO 1 ROTEIRO DE PROJETO DE INOVAÇÃO**  
**PIBITI/DINOVE/IFS/EDITAL 09/2018**

<b>Carga Horária Semanal do Orientador Dedicada do Projeto:</b>			
<b>Carga Horária Semanal do Discente Dedicada ao Projeto:</b>			
<b>ÁREA:</b>	<input type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Assistiva e Social	<input type="checkbox"/> Indústria 4.0
<b>Período de Abrangência do Projeto:</b>		Início: ____/____/____	
		Final: ____/____/____	

**1. TÍTULO DO PROJETO DE INOVAÇÃO** (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

--

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

--

**3. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

--

**4. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

--

**5. OBJETIVOS:** (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral: dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico : que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

--

**6. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)





--

**7. PARCERIAS:** (Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

**8. RESULTADO ESPERADO:** (Qual resultado obtido no término do projeto Máximo 1 página)

--

**9. CRONOGRAMA FINANCEIRO:** (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
<b>TOTAL</b>		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL (PERMANENTE + CONSUMO)</b>		

**10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

OBJETIVO	ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO mês/an	TÉRMINO mês/ano	

**11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

--



## ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Nome completo:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Lotação:</b>

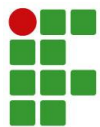
### 1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2013 a 2018

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidades</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Titulação Acadêmica (uma das opções)	<b>1.</b> Especialização	5	5		
	<b>2.</b> Mestrado	10	10		
	<b>3.</b> Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	<b>4.</b> Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	3	15		
	<b>5.</b> Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4		
	<b>6.</b> Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2		
	<b>7.</b> Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,0	3		



	<b>8.</b> Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	<b>9.</b> Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	<b>10.</b> Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	<b>11.</b> Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído.	2	10		
	<b>12.</b> Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1		
	<b>13.</b> Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	<b>14.</b> Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	<b>15.</b> Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	5		
	<b>16.</b> Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	<b>17.</b> Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	6		
	<b>18.</b> Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		



	<b>19.</b> Patente requerida e/ou obtida.	3	6		
	<b>20.</b> Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

## 2) PRODUÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de Pesquisa que o pesquisador participa: \_\_\_\_\_

Servidores participantes do grupo de pesquisa: \_\_\_\_\_

**OBS:** Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual.

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidades</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	5	30		
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20		
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	10		



4. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6		
5. Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9		
6. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4		
7. Patente requerida e/ou obtida.	4	12		
8. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	9		
<b>Total</b>		<b>100</b>		

**Assinatura do Professor**



### **ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

#### **1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:**

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

#### **2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:**

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.



### **3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS**

O Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 5), deverá protocolar na DINOVE via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do orientador) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

### **4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS**

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 9) junto com o Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no item 5 (Cronograma), juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU o orientador deverá solicitar a PROPEX, através do e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br) para emissão da mesma.

### **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os materiais permanentes deverão ser adquiridos preferencialmente, em até 6 (seis) meses do início da execução do projeto. Após aquisição os orientadores deverão ser encaminhados à DINOVE com notas fiscais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à DINOVE/Coordenação do Programa. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com recursos de pesquisa já deverão ter seu número de patrimônio.





#### **ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E BOLSISTA**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, orientador do **Projeto Aprovado** intitulado \_\_\_\_\_, aprovado no Edital nº 09/2018/DINOVE/IFS, informo que \_\_\_\_\_ é bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente matriculado no IFS sob matrícula \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Projeto

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 07/2018/PROPEX/IFS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



## ANEXO 5 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE INOVAÇÃO

<b>DINOVE-IFS</b>	<b>EDITAL n.º 09/2018/DINOVE/IFS</b>
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo	<b>PROGRAMA: PIBITI 2018</b>

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	



5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::								
NOME:						Matrícula:		
CAMPUS:				CURSO:				
CPF:				RG:			CEL:	
ENDEREÇO:								
BAIRRO:						CEP:		
CIDADE:						ESTADO:		
TELEFONE:				E-MAIL:				

6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::								
NOME:						Matrícula:		
CAMPUS:				CURSO:				
CPF:				RG:			CEL:	
ENDEREÇO:								
BAIRRO:						CEP:		
CIDADE:						ESTADO:		
TELEFONE:				E-MAIL:				

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)		
( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco



**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTEIS ITENS:**

- ( ) Apoio recebido
- ( ) Infra-estrutura da instituição
- ( ) Relacionamento com a equipe do projeto
- ( ) Dificuldades para o trabalho desenvolvido

**10. CRONOGRAMA PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

<b>Materiais</b>	<b>Nota fiscal</b>	<b>Registro de patrimônio</b>

Registro do uso parcial dos materiais adquiridos

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META**

<b>Meta/Atividade</b>	<b>Meses 2018/2019</b>											
	<b>ABRIL</b>											

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

**11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)**

<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente



Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário



## ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

<b>DINOVE-IFS</b>	<b>EDITAL n°. 09/2018/DINOVE/IFS</b>
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	<b>PROGRAMA: PIBITI 2018</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___

<b>2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>CAMPUS/Setor:</b>		<b>CARGO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

<b>4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>Matrícula:</b>	
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	



<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1</b> (se houver)::								
<b>NOME:</b>						<b>Matrícula:</b>		
<b>CAMPUS:</b>				<b>CURSO:</b>				
<b>CPF:</b>				<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>								
<b>BAIRRO:</b>						<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>						<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>E-MAIL:</b>				

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2</b> (se houver)::								
<b>NOME:</b>						<b>Matrícula:</b>		
<b>CAMPUS:</b>				<b>CURSO:</b>				
<b>CPF:</b>				<b>RG:</b>			<b>CEL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>								
<b>BAIRRO:</b>						<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>						<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>				<b>E-MAIL:</b>				

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA).</b>

<b>9. OBJETIVOS: (DESCREVER OS OBJETIVOS PROPOSTOS NO PROJETO, DESTACANDO OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).</b>

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>

<b>10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).</b>

<b>11. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO, COMPROVANTE DE DEPOSITOS NO NIT (QUANDO HOVER).</b>





**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

**15 MATERIAIS ADQUIRIDOS:** (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

<b>Material permanente (utilização)</b>	<b>Número do registro de patrimônio</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Material de consumo (utilização)</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor R\$</b>

**16. PUBLICAÇÕES** (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA, REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES COM O BOLSISTA)

**17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO?** (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

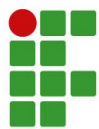
( ) Acima das expectativas      ( ) Correspondeu às expectativas      ( ) Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTEs ITENS:**

- ( ) Apoio dado
- ( ) Infraestrutura da instituição
- ( ) Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- ( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

**19. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):** (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).



<b>CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
------------------------------------	---

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

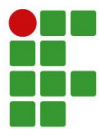
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Co-orientador Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário



## **ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

### **OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA**

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado \_\_\_\_\_

submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 09/2018/DINOVE/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável - Entidade Parceira





**ANEXO 9 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

<b>FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>		
<b>CAMPUS :</b> ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Glória ( ) Itabaiana ( ) Lagarto ( ) Propriá ( ) São Cristóvão ( ) Socorro ( ) Tobias Barreto		
<b>EDITALNº.</b> 09/2018/DINOVE/IFS	<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b>		
NOME DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO BOLSISTA:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

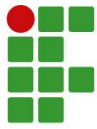
<b>2- DADOS DO ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>				
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:	
CARGO:		CATEGORIA: ( ) PROFESSOR/PESQUISADOR		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:
<b>3- PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>				



<b>3.1- RECEITA: R\$ 5.500,00</b>				<b>REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA</b>		
<b>3.2- DESPESAS:</b>						
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)</b>			<b>R\$</b>			
<b>4- ANEXOS</b>						
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.</b>						

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador



**ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

1ª Via - DINOVE

<b>RECURSO - Edital 09/2018/DINOVE- PROGRAMA PIBITI</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2018	Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> / /2018	<b>Assinatura PROPEX:</b>	



2ª via - REQUERENTE

<b>RECURSO - Edital 09/2018/DINOVE- PROGRAMA PIBITI</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
<b>RECEBIDO:</b> / /2018	<b>Assinatura PROPEX:</b>	



**ANEXO 11 - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista		
Matrícula:	Curso:	Campus:
Servidor Orientador:		SIAPE:
<b>Programa: PIBITI 2018</b> <b>Edital: 09/2018/PROPEX/IFS</b>	Título do Projeto:	Carga horária semanal:
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b>		
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
NONO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)